



**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SESSÃO DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,**  
**ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**  
**DECISÕES NÃO PADRÃO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
1-) <b><u>DECISÃO (Num. 1082177)</u></b> , de 12 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Des. <b>Luiz Carlos de Barros Figueiredo</b> – Corregedor Geral da Justiça.	<b>PJE Cor ...</b> <b>PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS</b> <b>REQUERENTE: TJPE - Conselho da Magistratura</b> <b>REQUERIDO: TJPE - ...</b>	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,
2-) <b><u>PARECER</u></b> , de 27 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Des. <b>Luiz Carlos de Barros Figueiredo</b> – Corregedor Geral da Justiça.	<b>Processo - SEI nº ...2021.8.17.8017</b> Requerente: <b>Reinaldo Paixão Bezerra Junior</b> , Juiz de Direito da Comarca de Bodocó/PE. Requerido: <b>Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.</b> Requerido: <b>Corregedor Geral da Justiça.</b> Assunto: <b>Requerimento administrativo para alteração de horário de expediente na Comarca de Bodocó, nos termos do §1º, do art. 1º da</b>	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

	<p><b>Resolução nº 282/2010. OBSERVAÇÃO: <u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO DA SESSÃO DO DIA 16/12/2021:</u> “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para proceder estudo sobre o caso concreto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, a fim de que elabore estudo sobre a possibilidade ou não de alteração de horário de funcionamento das unidades jurisdicionais do Estado de Pernambuco”.</b></p>	
<p>3-) <b><u>INFORMAÇÃO</u></b>, de 31 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Reinaldo Paixão Bezerra Junior</b>, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Bodocó.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, na madrugada do dia 29 para o dia 30 do corrente mês, ocorreu um arrombamento no prédio do Fórum da Comarca de Bodocó. <b>EM ANEXO: 1 - <u>DESPACHO - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-300000000/CORREGEDORIAS AUXI-311000000/CORREGEDORIA AUX 1-3110010000</u></b>, de 31 de janeiro de 2021, da Exmª. Srª <i>Drª Margarida Amélia Bento Barros, Juíza Corregedora Auxiliar de 1ª Entrância.</i>  <b>2 - <u>DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ASSISTENCIA POLI M-1550000000</u></b>, de 07 de fevereiro de 2022, da Ilmª Srª <i>Tatianny Tenório Cavalcanti, a Disp/Pol Militar/Nivel Super.</i></p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>

<p>4-) <b>DECISÃO</b>, de 28 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Des. <b>Luiz Carlos de Barros Figueiredo</b> – Corregedor Geral da Justiça.</p>	<p><b>SEI nº ...</b>  <b>Ref.</b> Requerimento formulado por magistrado de residência em comarca diversa daquela em que presta jurisdição.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>
<p>5-) <b>REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/OLINDA-V SUCESSOES R1755752200</b>, de 01 de fevereiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Luiz Mário Miranda</b>, Juiz de Direito em exercício na Vara de Sucessões da Comarca de Olinda.</p>	<p><b>SOLICITO</b> nova concessão de prazo para ultimar as determinações exaradas pela R. Corregedoria Geral e por esse Colendo Conselho da Magistratura nos autos do SEI nº ...</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>
<p>6-) <b>Despacho – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 / SECRETARIA GESTAO - 195200000</b>, de 18 de janeiro de 2022, do Ilm.º Sr. Dr. <b>Luis Eduardo Saraiva Câmara</b>, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas/SPJC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.</p>	<p>Em atenção a Decisão do Conselho da Magistratura (id.1439320) proferida na sessão do dia 18/11/2021, solicitando a informação com o quantitativo de servidores que deixam de progredir dentro do prazo de 01 (hum) ano, <b>ENCAMINHA</b> resumo (docto id. 1470125), elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional, com a indicação do quantitativo, mês a mês, de servidores que não progrediram no ano 2021. <b>OBS.: DECISÃO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO SESSÃO DO DIA 18/11/2021</b>  “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e acolher a proposição oral apresentada pelo Excelentíssimo Senhor</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>

	<p><b>Desembargador Jones Figueirêdo Alves (Decano), no sentido de solicitar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE a complementação da informação com o quantitativo de servidores que deixam de progredir dentro do prazo de 01 (hum) ano”.</b></p>	
<p>7-) <b><u>DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA INFA-1600000000</u></b>, de 07 de fevereiro de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Hélia Viegas Silva</b>, Coordenadora da Infância e Juventude/TJPE.</p>	<p>De acordo com a Ata de Reunião (Id 1494612), em anexo, <b>SUGERE</b> ao Conselho da Magistratura que reveja o Provimento 02/2021 CM/TJPE e retome a semiliberdade a partir de março de 2022, quando oportunamente a situação das escolas estejam melhor consolidadas para favorecer o processo socioeducativo dos adolescentes. <b>INFORMA</b> que nas unidades de semiliberdade da capital foi verificado que, com exceção do CASEM feminino, estão todas com a capacidade acima do permitido e que principalmente essas precisarão até a data de retorno provável em março se readequar ao estabelecido no HC <b>...</b> STF e na resolução 367/2021 CNJ.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>

## **DECISÕES PADRÃO**

### **ASSUNTO: PORTARIA**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>OFÍCIO – 1463340 – ITAPISSUMA – DIRETORIA DO FORO</u></b> , de 07 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento</b> , Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma.	<b>COMUNICA</b> , em atenção ao Provimento nº 21/2020-CGJ, de 10/07/202, que prorrogou a delegação de realização dos casamentos ao Oficial de Registro Civil da Comarca de Itapissuma, conforme Portaria Nº 01/2022, em anexo.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2022, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.</b>

### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>OFÍCIO Num. 78642013</u></b> , de 14 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>

2-) <b>OFÍCIO Num. 78728407</b> , de 15 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>
3-) <b>OFÍCIO Num. 78044498</b> , de 05 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>
4-) <b>DECISÃO</b> , de 06 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Carlos Magno Cysneiros Sampaio</b> , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.	<b>ENCAMINHA</b> cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº <b>...</b> , na qual averbou impedimento para funcionar no referido feito.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>
5-) <b>OFÍCIO Num. 77759689</b> , de 29 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.	<b>COMUNICA</b> que averbou impedido, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>
6-) <b>OFÍCIO Num. 96933610</b> , de 18 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.	<b>COMUNICA</b> que, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>

7-) <b>OFÍCIO ID do documento: 93746035</b> , de 25 de novembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</b>
--	---	--

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b>DECISÃO</b> , de 17 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Carlos Magno Cysneiros Sampaio</b> , Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.	<b>ENCAMINHA</b> cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº <b>...</b> , na qual averbou suspeição para presidir o referido feito.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”</b>
2-) <b>OFÍCIO Num. 77170927</b> , de 18 de março de 2021, da Exmª Srª Drª <b>Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos</b> , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>

<p>3-) <b>OFÍCIO Num. 74964148</b>, de 10 de fevereiro de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos</b>, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>4-) <b>OFÍCIO Num. 96612200</b>, de 12 de janeiro de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos</b>, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>5-) <b>OFÍCIO Num. 96040004</b>, de 05 de janeiro de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Patrícia Rodrigues Ramos Galvão</b>, Juíza de Direito da 11<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>6-) <b>OFÍCIO Num. 96745706</b>, de 14 de janeiro de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos</b>, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>



**ASSUNTO: DIVERSOS**  
**(DECISÕES PADRÃO)**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
<p>1-) <b><u>REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201</u></b>, de 27 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Marcos Antonio Tenório</b>, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.</p>	<p><b>COMUNICA e SOLICITA</b> a anotação em sua ficha funcional a conclusão do curso “<b>Dinâmica da Tutela Provisória no CPC 2015</b>”, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 18 de novembro a 10 de dezembro de 2021. Carga horária de 20h/a.</p>	<p>“<b>Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis</b>”.</p>
<p>2-) <b><u>OFÍCIO - 1483065 - ASSESSORIA TECNICA – PRESIDÊNCIA</u></b>, 26 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª <b>Fernanda Pessoa Chuahy de Paula</b>, Assessora Especial Técnica da Presidência.</p>	<p>Em atenção à Decisão proferida pelo Egrégio Conselho da Magistratura, em sessão de 26.08.2021, <b>APRESENTA</b> as considerações apresentadas no presente expediente.</p>	<p>“<b>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento</b>”.</p>

<p>3-) <b><u>Ofício - 1485670 - GRAVATA - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE GRAVATA</u></b>, de 28 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Luiz Celio de Sá Leite</b>, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravataá.</p>	<p><b>INFORMA</b> o cancelamento do curso "OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE A PROTEÇÃO DA PERSONALIDADE: NOME, HONRA, IMAGEM, VIDA PRIVADA E AS INFLUÊNCIAS CIBERNÉTICAS", objeto do requerimento administrativo NPU-00002107-59.2022.8.17.8017, registra que o mesmo foi cancelado pela Escola Judicial/PE, pelo que ora se <b>PEDE A DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE AFASTAMENTO</b> em questão.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa do banco de dados”.</b></p>
--	--	---

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
<p>1-) <b><u>Expediente n.º 2022.0555.000302-2ª VJ.</u></b>, de 19 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª <b>Maria da Conceição Godoi Bertholini</b>, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes.</p>	<p><b>COMUNICA</b> a não realização da sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20/12/2021, nos autos do processo n.º <b>...</b>, em virtude da ausência da acusada <b>...</b>, por não ter sido apresentada pelo sistema prisional para a sessão de julgamento. <b>INFORMA</b> que a sessão de julgamento do feito acima referido encontra-se redesignada para o dia 23/03/2022, às 08h30min.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO**  
**DE TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
<p>1-) <b><u>OFÍCIO - 1482373 - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL (Ofício nº 2022.1352.000143,</u></b> de 25 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. <b>Walmir Ferreira Leite</b>, Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital.</p>	<p><b>INFORMA</b> que os policiais militares <b>...</b>, matrícula <b>...</b> e <b>...</b>, matrícula <b>...</b>, pela segunda vez consecutiva, deixaram de comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento na qual funcionariam como testemunhas do Ministério Público, sem apresentar qualquer justificativa, o que culminou na remarcação da referida audiência, tratando-se de feito relativo a réu preso, ora reagendada para o dia 24 de fevereiro de 2022, às 13h00min pelo sistema de videoconferência. (Processo nº <b>...</b>)</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>